LEI ORDINÁRIA Nº 99

de 26 de julho de 1958

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica aberto pela presente lei, o crédito de Cr$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil cruzeiros), destinados à aquisição de 30 (trinta) medidores de corrente elétrica, para aplicação na rede elétrica da cidade.*

Art. 2°.. *As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas pela importância de Cr$ 33.586, 20 recebida do Conselho Nacional do Desenvolvimento Econômico e restante, Cr$ 20.413,80, pela anulação parcial do crédito proveniente da Lei nº 86, de 09/02/58.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de julho de 1958.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em